Mensagem nº 131/2025
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 16 de setembro de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja adequação da Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025, considerando-se a presença de erros materiais, conforme apontado no Ofício 266/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Dados: 2025.09.16 16:42:57 -03'00'

Laércio dos Reis Gomes
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Altera dispositivos da Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O quadro constante no art. 1º da Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2.508	Manutenção da Rede de Cuidados - PCD – Resoluções 9890/24, 9995/25 e 10014/25	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$1.987.254,24

1.487	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Resolução 8436/22	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R$167.736,49

10.305	Vigilância Epidemiológica	
0016	Controle de Doenças	
2.507	Manutenção do Programa Mineiro de Imunizações – Resolução 9990/25	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R$157.953,72
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$90.000,00
3.3.90.14.1621	Diárias – Pessoal Civil	R$9.000,00

2.506	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R$20.153,98
1.486	Aquisição de Equipamentos para o Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R$25.664,87

10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
1.485	Aquisição de Veículo – Resolução 10088/25	
4.4.90.52.1710.3210	Equipamentos e Material Permanente	R$83.953,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de setembro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Dados: 2025.09.16 16:43:12 -03'00'

Laércio dos Reis Gomes
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

PREFEITURA DE Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2025-2028

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

Formiga/MG, 10 de setembro de 2025.

Ofício nº 266/2025

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Laércio dos Reis Gomes

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, solicitando a alteração da Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025, a presente alteração faz-se necessária em razão de equívoco identificado no envio do recurso anteriormente aprovado.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Fabíula Fernandes Meneses
CRC/MG-119.430/O-0
Matr. 13.118

PREFEITURA DE Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2025-2028

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

PROJETO DE LEI Nº

Alteram dispositivos da Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O quadro constante no art. 1º da Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2.xxx	Manutenção da Rede de Cuidados - PCD – Resoluções 9890/24, 9995/25 e 10014/25	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$1.987.254,24

1.xxx	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Resolução 8436/22	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R$167.736,49

10.305	Vigilância Epidemiológica	
0016	Controle de Doenças	
2.xxx	Manutenção do Programa Mineiro de Imunizações – Resolução 9990/25	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R$157.953,72
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$90.000,00
3.3.90.14.1621	Diárias – Pessoal Civil	R$9.000,00

2.xxx	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R$20.153,98

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

1.xxx	Aquisição de Equipamentos para o Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R$25.664,87

10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
1.xxx	Aquisição de Veículo – Resolução 10088/25	
4.4.90.52.1710.3210	Equipamentos e Material Permanente	R$83.953,00

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga/MG, xx de xxxxx de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.406, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$2.541.716,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), conforme a seguinte descriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2.508	Manutenção da Rede de Cuidados - PCD – Resoluções 9890/24, 9995/25 e 10014/25	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$1.987.254,24

1.487	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Resolução 8436/22	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R$167.736,49

10.305	Vigilância Epidemiológica	
0016	Controle de Doenças	
2.507	Manutenção do Programa Mineiro de Imunizações – Resolução 9990/25	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R$157.953,72
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$90.000,00
3.3.90.14.1621	Diárias – Pessoal Civil	R$9.000,00

2.506	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R$20.153,98

1.486	Aquisição de Equipamentos para o Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R$25.664,87

10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
1.485	Aquisição de Veículo – Resolução 10088/25	
4.4.90.52.1621	Equipamentos e Material Permanente	R$83.953,00

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025:

I- no Programa "Prestação de Serviço de Saúde", as ações "Manutenção da Rede de Cuidados - PCD – Resoluções 9890/24, 9995/25 e 10014/25" e "Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Resolução 8436/22";
II- no Programa "Controle de Doenças", as ações "Manutenção do Programa Mineiro de Imunizações – Resolução 9990/25", "Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25", "Aquisição de Equipamentos para o Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25";
III- no Programa "Modernização Administrativa", a ação "Aquisição de Veículo – Resolução 10088/25".

Art. 3º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação no valor R$2.328.160,96 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), e superávit financeiro no valor de R$213.555,34 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), a teor do art. 43, §1º, I e II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos Municípios Mineiros

Edição nº: 4084

Página (s): 105

Data: 13/08/2025